



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
Direção Geral**

EDITAL 4/2022 - DG-CBVZO/IFRR (UNIFICADO COM AS RETIFICAÇÕES)

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFESSORES, COMO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR/SETEC - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - NA MODALIDADE PRESENCIAL, TURNOS VESPERTINO E NOTURNO, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, Campus Boa Vista Zona Oeste, por meio da comissão nomeada pela portaria nº. 275/2022 - GAB/IFRR, de 08/03/2022, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de profissionais internos e externos ao IFRR, e estabelece as normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de Bolsistas para atuarem na função de Professor Formador do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Microempreendedor Individual - MEI, no Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR, previstas neste Edital, vinculado ao Programa Qualifica Mais Progredir/SETEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se à seleção de profissionais externos e de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Professor Formador no Curso de Formação Inicial e Continuada MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (FIC MEI), conforme Quadro I, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que seja servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento.

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação/Qualifica Mais, não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

1.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas em âmbito federal conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto ao seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica (Anexo IV), sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.

1.5 Toda a comunicação relativa a este processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, acontecerá por e-mail, no endereço eletrônico do programa: progredir@ifrr.edu.br.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se à Seleção Pública Simplificada, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação, conforme requisitos do Quadro II do item 6.1.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II do item 6.1, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

a. não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais, exceto férias como servidor da instituição;

b. não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução nº 138-Conselho Superior/IFRR, de 20 de agosto de 2013;

c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

a. Ter formação escolar/acadêmica para o encargo ao qual concorre;

b. Possuir experiência comprovada e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre; c. Ter disponibilidade de horário para atuar, de forma presencial, nas atividades referentes ao encargo ao qual concorre;

d. Não possuir impedimentos para atuar no encargo ao qual concorre no local designado neste Edital;

2.4 Os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada como bolsistas, se servidores ativos, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR, conforme local designado neste edital.

3 DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1
CARGA HORÁRIA E LINHA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA/ LOCAL DE ATUAÇÃO/TURNO

ENCARGO	VAGAS POR TURNO		CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA HORA TRABALHADA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MODALIDADE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA
	VESPERTINO	NOTURNO				
Professor Formador (Área de Gestão e Negócios)	2 (13h30 às 17h30)	5 (18h30 às 22h30)	16 horas (4h/dia)	R\$ 40,00	IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste	Ensino Presencial
Professor Formador (Área de Marketing)	1 (13h30 às 17h30)	1 (18h30 às 22h30)	16 horas (4h/dia)	R\$ 40,00	IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste	Ensino Presencial

a. O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de horas trabalhadas no mês e o tempo de contratação estabelecido pela Comissão, de acordo com o planejamento orçamentário do Programa.

b. A convocação dos candidatos aprovados está condicionada a liberação financeira de acordo com a rubrica de pagamento do público interno e externo.

c. O cadastro reserva será de até 5 vezes o número de vagas disponibilizadas em cada encargo. Não há obrigatoriedade para convocação de cadastro reserva.

3.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária da oferta do respectivo Curso, contemplando também os encontros pedagógicos que antecederem a oferta.

3.3 O IFRR não acatará as solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.4 O candidato servidor ativo deverá apresentar, Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/Campus a qual for vinculado (Conforme item 2.4).

3.5 O Termo de Disponibilidade do Anexo I, também estará disponível no SUAP para os candidatos servidores ativos do IFRR, para o devido preenchimento e assinatura eletrônica. O mesmo pode ser encontrado pelo seguinte caminho: documentos/processos → Documentos eletrônicos → documentos → criar documento de texto → tipo de documento (termo) → modelo (TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA QUALIFICA MAIS).

3.6 O candidato servidor inativo e o público externo deverá preencher e assinar o Termo de Disponibilidade do Anexo I deste edital.

3.7 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial no setor Qualifica Mais Progredir, localizado no primeiro bloco do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste (Bloco Administrativo), Sala A02 (sala A zero 2), na Rua Prof. Nonato Chacon, Nº 1976 Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), nos seguintes horários: Segunda, Quinta e Sexta-feira: 14h às 17h30 e das 19h às 22h/Sábado: 8h às 12h/14h às 18h.

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher os documentos anexos solicitados no item 4.5, bem como deve anexar a cópia da documentação exigida, legível e completa, conforme listados também no item 4.5.

4.3 Os documentos anexos preenchidos e acompanhados das cópias das documentações exigidas, legível e completas, conforme listados no item 4.5, devem ser depositados dentro de um envelope (tamanho A4) lacrado e identificado com o nome do candidato e o cargo a qual deseja concorrer: Professor Formador Gestão e Negócios ou Professor Formador Marketing.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, anexo V, e demais anexos deste edital.

4.5 Os documentos a serem anexados são:

a. Ficha de Inscrição (anexo V) devidamente preenchida e assinada;

b. Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II (Diploma ou Histórico);

c. Comprovante de titulação relacionada a área em que concorre (Diploma ou Histórico);

d. Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos, impresso e assinado, para inativos do IFRR e externos ao IFRR;

e. Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre (Declarações, Atestados ou Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho);

f. Obrigatoriamente, comprovantes de experiência profissional como Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho, devem constar o início e o término do tempo de serviço;

4.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas e compromete-se a apresentar os documentos originais (listados no item 4.5) após a convocação, em data a ser informada pelo comissão de seleção. 4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.3 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato que não apresentar nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital, será desclassificado.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem e que comprovem a formação em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II (citado no item 4.4).

5.4 Serão critérios de desempate:

- a. maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;
- b. maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional;
- c. maior idade.

5.5 Serão classificados os candidatos até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada encargo previsto neste Edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DOS REQUISITOS

6.1 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO II REQUISITOS NECESSÁRIOS		
CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	Tempo previsto de Contratação
1 Professor Formador (área de Gestão e Negócios)	Formação superior em Administração ou Formação Superior em outros cursos, mas com especialização (lato sensu ou stricto sensu) em Empreendedorismo ou Gestão e Negócios.	2 meses (com possibilidade de prorrogação por mais 4 meses a critério da Coordenação do Programa)
2 Professor Formador (área de Marketing)	Formação superior em Marketing ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com ênfase em Marketing, ou outros cursos superiores com especialização (lato sensu ou stricto sensu) em Marketing.	2 meses (com possibilidade de prorrogação por mais 4 meses a critério da Coordenação do Programa)

7 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

a. PROFESSOR FORMADOR

b. Produzir o Plano de Ensino e/ou Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;

- c. Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- d. Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- e. Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- f. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- g. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- h. Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- i. Participar de reuniões junto a coordenação do programa, sempre que necessário;
- j. Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k. Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- l. Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema utilizado pelo IFRR/CBVZO; m. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- n. Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC CURSO FIC MEI), o PPC pode ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1/resolucao-de-aprovacao-do-cursofic-mei-ppc> ;
- o. Com o suporte do Coordenador de Curso ou Supervisor e Equipe Multidisciplinar, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.

7.1 É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS BOLSISTAS

- a. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades;
- b. Entregar quando solicitado o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do supervisor do curso e coordenação do programa, para efeito de pagamento da bolsa;
- c. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico; e
- d. Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à supervisão do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas desta Seleção Pública Simplificada serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1>, conforme Cronograma apresentado no item 09 deste Edital.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio do formulário disponível no Anexo III deste Edital, que deverá ser preenchido assinado e enviado ao e-mail progredir@ifrr.edu.br,

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso. Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade durante a vigência do Programa.

8.4 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme necessidade do Curso/Unidade do IFRR/CBVZO.

8.5 A apresentação de títulos para pontuação na Seleção Pública Simplificada não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9 DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital	09/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
2	Período de Impugnação do Edital	10/03/2022 (até às 14h)	progredir@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	10/03/2022 (até às 18h)	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
4	Período de Inscrições	10 a 12 /03/2022 e 14/03/2022	Presencial no <i>Campus</i> Boa vista Zona Oeste Segunda, Quinta e Sexta-feira: 14h às 17h30 e 19h às 22h Sábado: 8h às 12h e 14h às 18h
5	Lista preliminar das inscrições	15/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
6	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	16/03/2022	progredir@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação das inscrições	18/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
8	Classificação preliminar	19/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
9	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	20/03/2022	progredir@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	22/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
11	Homologação do Resultado Final	22/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1
12	Convocação Inicial dos Candidatos Aprovados	22/03/2022	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais/qualifica-mais-progredir-1

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Obedecendo a Resolução 641/2022 - CONSUP/IFRR, de 16 de fevereiro de 2022q, que dispõe sobre a exigência da comprovação do ciclo vacinal completo contra a Covid-19 e estabelece orientações gerais a serem empregadas no âmbito do Instituto Federal de Roraima, é obrigatória a apresentação no ato inscrição, da comprovação do ciclo vacinal completo contra a Covid-19 (dose única ou duas doses).

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública Simplificada, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.5 A aprovação do candidato na Seleção Pública Simplificada não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.6 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais a excluí-lo da Seleção Pública Simplificada e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.7 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: progredir@ifrr.edu.br.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2022.

**Comissão responsável pela elaboração e execução do processo seletivo de servidor bolsista (Professor Formador), para atuarem no Programa Qualifica Mais Progredir/SETEC, Curso de Formação Inicial e Continuada - Microempreendedor Individual
PORTARIA 275/2022 - GAB/IFRR, de 08/03/2022**

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE

(Para uso exclusivo de candidatos internos servidores ativo e inativo)

PARA SERVIDOR DO IFRR () ATIVO () INATIVO

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, -
_____, Matrícula SIAPE nº _____

_____, ocupante do cargo de do (a) do Quadro de Pessoal em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital nº /2021/PROPESQ/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei Nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de 2013.

Dia/Semana Horário

Segunda-feira:

Terça-feira:

Quarta-feira:

Quinta-feira:

Sexta-feira:

Sábado:

Domingo:

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Boa Vista, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato
(servidores ativos, via SUAP)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO (servidor ativo)

Assinatura do Chefe Imediato (via SUAP)

Assinatura do Diretor/Coordenador de Gestão de Pessoas (via SUAP)

ANEXO II**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Especialização	3 (três)	3 (três)
Mestrado	7 (sete)	7 (sete)
Doutorado	10 (dez)	10 (dez)
Experiência Profissional		
Experiência Profissional no encargo a que concorre neste edital	05 (cinco) pontos por semestre	30 (trinta)
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, sendo de 40 horas até 100 horas	05 (cinco) pontos por certificado	10 (dez)
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, acima de 101 horas.	10 (dez) pontos por certificado	30 (trinta)
Experiência de atuação como Microempreendedor Individual (devidamente formalizado no período indicado)	05 (cinco) pontos por semestre	20 (vinte)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES COMO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR/SETEC - MEC INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - EDITAL Nº _____/2022 - DG/CBVZO/ IFRR

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail progredir@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no item 9 do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº _____/2022 - DG/CBVZO/ IFRR, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

CPF: _____ Encargo: _____

À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- Pontuação da Classificação.
- Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.
- Outros. Especificar:

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

(DEVE SER ENTREGUE APENAS APÓS A CONVOCAÇÃO)

Por meio deste TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA, eu, _____, RG Nº: _____, CPF : _____, Matrícula Nº(Caso Servidor Público): _____, servidor do quadro de pessoal do órgão: _____, em exercício em _____, declaro, para os devidos fins, que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº. 11.273/2006. Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa. Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Boa Vista, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Bolsista

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº _____/2022 - DG/CBVZO/ IFRR –

Programa Qualifica Mais Progredir - Professor Formador – MEI

Nome do Candidato	
PÚBLICO	() SERVIDOR INTERNO DO IFRR () ATIVO () INATIVO Matrículaº. _____ () PÚBLICO EXTERNO
RG:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
ENCARGO:	
TURNO:	PROFESSOR FORMADOR GESTÃO E NEGÓCIOS () PROFESSOR FORMADOR MARKETING ()

INDICAÇÃO DE PONTUAÇÃO A SER AVALIADA PELA COMISSÃO CONFORME COMPROVANTES APRESENTADOS (CANDIDATO)

Titulação	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA
Especialização	3 (três)	
Mestrado	7 (sete)	
Doutorado	10 (dez)	
Experiência Profissional		
Experiência Profissional no encargo a que concorre neste edital.	05 (cinco) pontos por semestre	
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, sendo de 40 horas até 100 horas.	05 (cinco) pontos por certificado	
Curso de Capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, acima de 101 horas.	10 (dez) pontos por certificado	
Experiência de atuação como Microempreendedor Individual (devidamente formalizado no período indicado).	05 (cinco) pontos por semestre	

Boa Vista, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato